



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº955, DE 05 JUNHO DE 1996.

=====

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de água e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta de obras de canalização de águas pluviais do Jardim Centenário, neste Município.

ARTIGO 2º - O valor da contribuição financeira para a referida obra é de R\$-38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais), que onerará o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica e eventuais complementações, correrão à conta do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$-38.640,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.

ARTIGO 5º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a editar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 05 de junho de 1996.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 06 de junho de 1996.

GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO